



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BG Nº 035
19 DE FEVEREIRO DE 2020

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O CEL QOPM RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

- **PLANO DE CURSO OPERACIONAL DE ROTAM 2020.**

1. IDENTIFICAÇÃO

1. Unidades responsáveis:

- Polícia Militar do Pará – PMPA;
- Departamento Geral de Educação e Cultura – DGEC;
- Comando de Missões Especiais – CME;
- Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas.

2. **Nível/Denominação:** Formação Profissional/ Curso Operacional de ROTAM 2020.

3. **Área de conhecimento:** Segurança Pública.

4. **Coordenadoria de Ensino:** A cargo do Batalhão de ROTAM.

5. **Coordenador Geral do Curso:** TEN CEL QOPM FÁBIO ALEX **BARRA**.

6. **Coordenador Administrativo:** CAP QOPM RUDSON LIMA DE MAGALHÃES RAMOS.

7. **Coordenador Executivo (Operacional):** 2º TEN QOPM MÁRCIO DA CUNHA **CARDOSO**.

8. **Coordenação dos Instrutores:** 2º TEN QOPM ÉRIKA CRISTIANE DE ANDRADE WARISS.

2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

1. **Carga horária:** 300 horas-aulas.
2. **Carga horária diária:** 10 h/a.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

3. **Tipo / Modalidade:** Capacitação técnica/Ensino de Extensão.

4. **Período de realização:** 06 de abril a 05 de maio de 2020.

5. **Dias letivos:** 30 dias.

6. **Público-Alvo:** Oficiais e Praças (Sargento e Subtenente). O 6º Curso Operacional de ROTAM/2020 será voltado aos militares pertencentes ao Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas, tendo em vista o público-alvo já atuar nas atividades pertencentes ao batalhão.

7. **Seleção:** Conforme o subitem 4.1 Do Processo Seletivo.

8. **Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas.

9. Distribuição e detalhamento das vagas:

UPM/CORPORAÇÃO	VAGAS	OFICIAL	ST / SGTS
Batalhão de ROTAM	40	02	38
TOTAL DE VAGAS	40	02	38

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Justificativa

O presente planejamento segue as diretrizes da Corporação em capacitar e especializar o policial militar, com escopo de qualificá-lo às novas exigências da sociedade paraense e, conseqüentemente, brasileira, hoje vivenciando um pleno Estado Democrático de Direito, primando pela defesa dos Direitos Humanos e o Uso Diferenciado da Força como fundamento basilar das forças de segurança pública, além do respeito à diversidade e pluralidade nos mais variados aspectos da dignidade humana.

A proposta visa atender às necessidades da Corporação para o emprego das Técnicas e Táticas Especiais coletivas e individuais, a fim de possibilitar ao profissional de segurança pública a capacitação a conhecimentos adquiridos para a atividade-fim especializada, objetivando formar profissionais garantidores de direitos coletivos e individuais e que trabalhem em prol da paz social.

O corpo docente, neste Curso, será composto por Oficiais e Praças especializados em diversos segmentos das Técnicas e Táticas Especiais, principalmente na área do Rádio Patrulhamento Tático e Operações de Choque Ligeiro, vindo assim a consolidar as diversas fases do treinamento e assegurando as previsões legais.

Enfim, o atual planejamento apresenta atividades pedagógicas a serem desenvolvidas, bem como meios disponíveis, datas e medidas administrativas pertinentes à efetivação do plano. E tem por finalidade regular e normatizar o 6º

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

Curso Operacional de ROTAM/2020, assim como efetivar a Instrução Normativa Operacional nº 001/2011 – EMG.

3.2. Objetivo Geral:

3.2.1. Capacitar os alunos do curso para atuarem de acordo com as previsões doutrinárias do Batalhão de ROTAM, segundo o *modus operandi* da 1ª Companhia ROTAM, principalmente quanto ao Rádio Patrulhamento Tático e Operações de Choque Ligeiro, demais ações e operações características da unidade, que doutrinariamente realiza dentro da malha protetora de 2º e 3º esforços de recobrimento.

3.3. Objetivos Específicos:

3.3.1. Habilitar policiais militares da PMPA a atuarem em ocorrências e intervenções de crises, distúrbios civis, operações de alto risco em áreas urbanas e rurais, tendo como foco principal o emprego de técnicas e táticas especiais voltadas principalmente para o Rádio Patrulhamento Tático e Operações de Choque Ligeiro.

3.3.2. Instruir sobre os instrumentos de menor potencial ofensivo, armamentos e equipamentos utilizados pelo Batalhão de ROTAM, a fim de que o concluinte do curso esteja habilitado para operá-los.

3.3.3. Realizar outras missões atinentes às atividades desenvolvidas pelo Batalhão de ROTAM.

3.3.4. Desenvolver nos policiais militares o senso de responsabilidade e alto grau de confiança quanto à missão policial militar, primando pela eficiência das atividades laborais do quartel.

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. Do Processo Seletivo:

4.1.1. Da Inscrição: No ato de inscrição os candidatos deverão adotar os seguintes procedimentos:

Os candidatos deverão requerer sua inscrição na 3ª Seção do Batalhão de ROTAM, obedecendo ao cronograma e apresentando as documentações exigidas neste plano.

4.1.2. Cronograma:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
FEV 2020	Aprovação	DGEC
FEV 2020	Publicação do Curso em BG	AJG
17 a 21 FEV 2020	Inscrições dos candidatos	3ª Seção ROTAM
02 MAR 2020	Remessa da relação dos inscritos ao DGEC	3ª Seção ROTAM
12 MAR 2020	Inspeção de Saúde	CMS/JPIS
17 MAR 2020	Resultado da Inspeção de Saúde	DGEC

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

24 a 26 MAR 2020	Teste de Aptidão Física	Batalhão de ROTAM
30 MAR 2020	Divulgação do resultado final e matrícula	DGEC
02 ABR 2020	Apresentação dos alunos	Batalhão de ROTAM
06 ABR 2020	Aula inaugural e Início do Curso	Batalhão de ROTAM
05 MAIO 2020	Término do Curso	Batalhão de ROTAM
08 MAIO 2020	Formatura	Batalhão de ROTAM

4.1.3. Da Documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia da carteira de identidade funcional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Ficha de alterações, a fim de comprovar o comportamento do policial, devendo estar, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- Se do sexo feminino, não estar no período gestacional. Devendo apresentar documento de comprovação.

Observação: Quaisquer inobservâncias referentes à documentação acarretará ao candidato o indeferimento de sua inscrição para a continuidade neste processo seletivo.

4.1.4. Dos Requisitos:

- Ser voluntário;
- Ser Oficial ou praça (Sargento a Subtenente) pertencente ao Batalhão de ROTAM;
- Se pertencente a 2ª CIA do Batalhão de ROTAM, ser possuidor do curso de CTOM.
- Estar no desempenho de função Policial Militar ou de natureza Policial Militar na data de inscrição;
- Possuir parecer favorável do Comandante da Unidade e classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- Não estar com sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença transitada em julgado;
- Não se encontrar afastado temporariamente das funções Policiais Militares e/ou das atividades Policiais Militares;
- Não estar agregado para fins de reserva ou reforma;
- Ser aprovado na inspeção de saúde e TAF.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

4.1.5. Da seleção:

4.1.5.1. Da Inspeção de Saúde: Para ser inspecionado pela Junta Regular de Saúde (JRS), o candidato deverá apresentar os exames médicos abaixo relacionados, conforme BG nº 066, de 06 ABR 2006.

EXAMES	
01 - HEMOGRAMA COMPLETO	06 - PARASITOSCOPIA DAS FEZES
02 – GLICEMIA	07 – ECOCARDIOGRAMA
03 - COLESTEROL E FRAÇÕES	08 - TELETÓRAX PA
04 – TRIGLICERÍDIOS	09 - TESTE ERGOMÉTRICO
05 - URINA ROTINA	-

A Junta Militar de Saúde expedirá Ata de Inspeção de Saúde ao Batalhão de ROTAM, por meio da qual os candidatos julgados APTOS serão autorizados a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF).

Os candidatos julgados INAPTOS na inspeção de saúde serão automaticamente desclassificados do processo seletivo do curso.

4.1.5.2. Teste de aptidão física:

Para o TAF, seguem os seguintes critérios:

- Somente realizará o TAF o candidato que for julgado APTO na Inspeção de Saúde;
- O TAF será aplicado pela Comissão avaliadora que será indicada pelo Batalhão de ROTAM, e nomeada pelo DGEC, observando o artigo 5º da resolução 038 de 25 JUL de 2018, publicada no ADT AO BG 148 de 20 de AGO 2018;
- O TAF será aplicado na data definida no Cronograma do Curso (item 4.1.2.), em local, a cargo do Batalhão de ROTAM, previamente informado aos candidatos inscritos;
- O TAF será avaliado segundo os exercícios contidos abaixo:

ÍNDICES DO TAF PARA HOMEM

PROVAS							PONTOS POR FAIXA ETÁRIA				
Corrida Rústica	Flexão Barra	Flexão de braço	Abdominal Remador 1' (min)	Flutuação Vertical	Apneia Dinâmica	Apneia Estática	Até	26	31	36	>
8Km 65 Min	Repetições	Repetições	Repetições	15' (min)	25 m	40" (seg)	25	30	35	40	41
APTO OU INAPTO		12	22	APTO ou INAPTO							1
		14	24						1	1,5	
		16	26					1	1,5	2	

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

		18	28			1	1,5	2	2,5
		20	30		1	1,5	2	2,5	3
		22	32		1,5	2	2,5	3	3,5
		24	34		2	2,5	3	3,5	4
		26	36		2,5	3	3,5	4	4,5
	1	28	38		3	3,5	4	4,5	5
	2	30	40		3,5	4	4,5	5	5,5
	3	32	42		4	4,5	5	5,5	6
	4	34	44		4,5	5	5,5	6	6,5
	5	36	46		5	5,5	6	6,5	7
	6	38	48		5,5	6	6,5	7	7,5
	7	40	50		6	6,5	7	7,5	8
	8	42	52		6,5	7	7,5	8	8,5
	9	44	54		7	7,5	8	8,5	9
	10	46	56		7,5	8	8,5	9	9,5
	11	48	58		8	8,5	9	9,5	10
	12	50	60		8,5	9	9,5	10	
	13	52	62		9	9,5	10		
	14	54	64		9,5	10			
	15	56	66		10				
Provas/Piscina		Distância		Tempo	Fardamento				
Travessia		100 m		4 min 30seg	Calça, Gandola e camisa interna.				
Flutuação		-----		15 minutos					
Apneia Dinâmica*		25 m		-	Sunga				
Apneia Estática		-----		40 segundos					

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

ÍNDICES DO TAF PARA MULHERES

P R O V A S							PONTOS POR FAIXA ETÁRIA				
Corrida Rústica	Isometria Barra	Flexão de Braço	Abdominal Remador 1' (min)	Flutuação Vertical	Apneia Dinâmica	Apneia Estática	Até	26	31	36	> 41
8Km 65 min	Segundos	Repetições	Repetições	15' (min)	25 m	40"(seg)	25	30	35	40	
APTO OU INAPTO	Até 8,0	2	16	APTO ou INAPTO							1
	Até 9,0	4	18							1	1,5
	Até 10,0	6	20						1	1,5	2
	Até 11,0	8	22					1	1,5	2	2,5
	Até 12,0	10	24				1	1,5	2	2,5	3
	Até 13,0	12	26				1,5	2	2,5	3	3,5
	Até 14,0	14	28				2	2,5	3	3,5	4
	Até 15,0	16	30				2,5	3	3,5	4	4,5
	Até 16,0	18	32				3	3,5	4	4,5	5
	Até 17,0	20	34				3,5	4	4,5	5	5,5
	Até 18,0	22	36				4	4,5	5	5,5	6
	Até 19,0	24	38				4,5	5	5,5	6	6,5
	Até 20,0	26	40				5	5,5	6	6,5	7
	Até 21,0	28	42				5,5	6	6,5	7	7,5
	Até 22,0	30	44				6	6,5	7	7,5	8
	Até 23,0	32	46				6,5	7	7,5	8	8,5
	Até 24,0	34	48				7	7,5	8	8,5	9
	Até 25,0	36	50				7,5	8	8,5	9	9,5
	Até 26,0	38	52				8	8,5	9	9,5	10
	Até 27,0	40	54				8,5	9	9,5	10	
Até 28,0	42	56			9	9,5	10				
Até 29,0	44	58			9,5	10					
Até 30,0	46	60			10						
Provas/Piscina		Distância	Tempo			Fardamento					

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

Travessia	100 m	5 min	Calça, Gandola e camisa interna.
Flutuação	-	20 minutos	
Apneia Dinâmica*	25 m	-	Maiô Preto e short de educação física.
Apneia Estática		45 segundos	

TESTE DE NATAÇÃO MASCULINO			TESTE DE NATAÇÃO FEMININO		
DISTÂNCIA	TEMPO	PONTOS	DISTÂNCIA	TEMPO	PONTOS
100 metros	02 min e 30 seg	10	100 metros	03 min e 30 seg	10
	02 min e 40 seg	9,5		03 min e 40 seg	9,5
	02 min e 50 seg	8,0		03 min e 50 seg	9,0
	03 min	8,5		04 min	8,5
	03 min e 30 seg	8,0		04 min e 30 seg	8,0
	04 min	7,5		05 min	7,5
	04 min e 30 seg	7,0		05 min e 30 seg	7,0

- As vagas serão conquistadas mediante os índices obtidos no TAF discriminados nos anexos, inclusive servindo para o critério de desempate, o qual será observado na seguinte ordem: maior nota na barra, maior nota na flexão de braço, maior nota na natação, antiguidade e, por fim, maior idade.

- É obrigatório que seja atingida a média aritmética mínima de 07 (sete) pontos entre os exercícios aplicados no TAF.

- Nos casos em que tenha um maior número de candidatos em relação ao número de vagas, e os candidatos alcançarem a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, serão considerados CLASSIFICADOS. Porém, somente serão APROVADOS os que obtiverem as melhores pontuações no somatório dos exercícios;

- No ato da realização dos exercícios, o candidato terá o resultado de cada um lançado em ficha individual, sendo assinado por ele ao término, legitimando a contagem e impedindo que seja questionada a seguir;

- O avaliador, ao verificar que as repetições do exercício estão fora do padrão exigido, deve interromper a contagem, comunicar o que está errado ao candidato e voltar a contar, caso haja a correção da execução.

4.1.5.3. Da descrição e execução dos exercícios físicos:

FLEXÃO NA BARRA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO.

a) **Posição inicial:** o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para o examinador (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) **Execução:** ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar completamente o queixo sobre a barra, suportando nos braços a carga do seu peso. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício. Ao movimento completo do exercício será conferido 01 (uma) repetição.

SUSTENTAÇÃO NA BARRA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO.

a) **Posição inicial:** A policial militar deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de “em posição”, a policial militar empunhará a barra em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio.

b) **Execução:** Ao comando de iniciar, será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da policial militar na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio este será retirado, devendo a policial militar permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo, e o corpo na posição vertical e pernas estendidas.

ABDOMINAL EM 1 MINUTO PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS.

a) **Posição inicial:** o candidato posicionar-se-á à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) **Execução:** ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 minuto, para

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, EM 4 APOIOS.

a) **Posição inicial:** o candidato posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de “posição”, em quatro apoios: pés e mãos.

b) **Execução:** ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Ao movimento completo do exercício será conferido 01 (uma) repetição.

APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO, EM 6 APOIOS.

a) **Posição inicial:** a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés e joelhos apoiados sobre o solo, ao comando de “posição”, em seis apoios: pés, joelhos e mãos.

b) **Execução:** ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Ao movimento completo do exercício será conferido 01 (uma) repetição.

CORRIDA RÚSTICA PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS.

a) **Execução:** Os candidatos deverão percorrer 08 (oito) quilômetros no tempo máximo de 65 (sessenta e cinco) minutos. Todos deverão estar de uniforme de instrução sem gandola.

b) Não será permitida a parada durante a execução do exercício. Cada candidato imprime seu ritmo de corrida e/ou caminhada livremente, no tempo estabelecido.

c) Caso o candidato não cumpra a prova dentro do tempo estabelecido, não haverá outra chance para a realização.

NATAÇÃO DE 100 METROS.

a) Travessia de 100 (cem) metros.

b) Tempo máximo de 4min e 30segundos para os candidatos do sexo masculino e 05min e 30 segundos para os do sexo feminino.

c) **Fardamento:** calça, cinto cadarço, camisa e gandola.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

- d) **Execução:** o candidato deverá estar dentro d'água, junto à borda da piscina. Ao sinal de início da prova, o candidato deverá se deslocar na distância e tempo exigidos, podendo utilizar qualquer estilo de nado.
- e) Iniciada a prova, o candidato não poderá parar na borda da piscina para descansar.
- f) Quanto aos tempos, não serão consideradas as casas decimais (décimo centésimo de segundo).
- g) Além da tentativa inicial, caso o candidato não cumpra a prova, haverá 01 (uma) outra chance para a realização. Não conseguindo novamente, será eliminado.

APNEIA ESTÁTICA.

- a) O tempo de prova é de 40 (quarenta) segundos, o início e o fim serão anunciados por um silvo de apito, para ambos os sexos.
- b) **Execução:** O candidato deve se posicionar próximo a borda da piscina, tocando nela com as mãos, aguardar o silvo de apito que marcará o início da prova. Deve mergulhar, mantendo as mãos na borda, e permanecer submerso durante o tempo mínimo.
- c) O candidato que emergir antes dos 45 (quarenta e cinco) segundos será eliminado da prova.
- d) **Fardamento:** para os homens, sunga preta e para as mulheres, maiô preto, com short de educação física.
- e) Esta avaliação julga o candidato **APTO** ou **INAPTO**, não sendo computado o tempo além dos 40 (quarenta) segundos.
- f) Além da tentativa inicial, caso o candidato não cumpra a prova, haverá 01 (uma) outra chance para de realização. Não conseguindo novamente, será eliminado.

APNEIA DINÂMICA (NADO SUBMERSO).

- a) Travessia de 25 metros (vinte e cinco) para ambos os sexos.
- b) Não há tempo definido para a realização desta prova.
- c) **Fardamento:** para os homens, sunga preta e para as mulheres, maiô preto, com short de treinamento físico.
- d) **Execução:** o candidato deverá se postar na borda da piscina, posicionando-se para o início do exercício. Ao sinal de início tomará impulso e realizará a travessia completamente submerso.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

- e) O candidato que emergir antes de completar a travessia será eliminado.
- f) Além da tentativa inicial, caso o candidato não cumpra a prova, haverá 01 (uma) outra chance para de realização. Não conseguindo novamente, será eliminado.

FLUTUAÇÃO VERTICAL.

- a) **Posição inicial:** o candidato deverá estar dentro d'água, flutuando na posição vertical, sem contato com o fundo ou com as bordas da piscina.
- b) **Execução:** ao sinal de início da prova o candidato deverá manter-se flutuando na posição vertical, sem realizar deslocamento horizontal, sem tocar o fundo ou as bordas da piscina, mantendo durante todo o tempo de execução da prova o queixo acima da superfície da água.
- c) Além da tentativa inicial, caso o candidato não cumpra a prova, haverá 01 (uma) outra chance para de realização. Não conseguindo novamente, será eliminado.
- d) Não será permitido ao candidato: tocar o fundo ou as bordas da piscina, utilizando-os como apoio para se deslocar ou para descansar, durante a execução da prova; boiar horizontal ou perpendicularmente; apoiar-se fisicamente em outro candidato, no transcurso da prova; auxiliar na flutuação de outro candidato; afundar a cabeça abaixo da linha d'água; realizar qualquer deslocamento dentro da piscina durante o tempo da prova. Caso ocorram quaisquer das situações acima, o candidato será eliminado.
- e) Duração de 15 minutos para ambos os sexos.
- f) **Fardamento:** calça, cinto cadaço, gandola e camisa.

5. METODOLOGIA DE ENSINO

A dinâmica pedagógica durante o **6º Curso Operacional de ROTAM/2020** se sustentará através da valorização dos discentes, a partir da relação entre fontes teóricas

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

ministradas a cerca do Rádio Patrulhamento Tático, Operações de Choque Ligeiro e as experiências práticas pertencentes ao cotidiano dos Comandos de Policiamento.

O processo de ensino e aprendizagem consistirá no trabalho de conteúdos que enfoquem aspectos **conceituais, procedimentais e atitudinais**, cujo objetivo é provocar no discente a construção de conhecimentos específicos que possibilitem uma ação mais técnica dos profissionais que atuam nessa área da Segurança Pública.

Durante as atividades teóricas, o docente utilizará como método de ensino as aulas expositivas, teóricas e/ou práticas, com emprego de recursos audiovisuais e equipamentos de informática para o melhor aprendizado do discente.

O docente utilizará de situações e experiências próprias da dinâmica do Rádio Patrulhamento Tático e Operações de Choque Ligeiro, com vistas a condicionar o discente para o exercício das atividades de grande complexidade, onde os Policiais Militares atuarão de forma integrada no atendimento de ocorrências e operações policiais.

O Plano de Ensino é o documento confeccionado pela equipe de Instrução de cada disciplina e encaminhado à Coordenação do Curso, onde conterão as seguintes informações: objetivos da disciplina, previsão de meios auxiliares, relação nominal da equipe de instrução de cada disciplina, solicitação de espaço adequado para atividade prevista, metodologia de ensino empregada, sistema de avaliação e assinatura do chefe da equipe (militar mais antigo).

Os instrutores devem ainda confeccionar material didático em apresentação de slides, conforme padrão estipulado pela Coordenação do Curso, realizando a entrega desse material acompanhado de planos de Trabalho Escolar, para a avaliação do conteúdo.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

6. DESENHO CURRICULAR

A Matriz Curricular do 6º Curso Operacional de ROTAM/2020 adota os parâmetros da Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP – MJ/2014) e busca o alcance dos objetivos pedagógicos organizando as disciplinas nos termos seguintes:

ÁREA TEMÁTICA		Nº	DISCIPLINA	C/H
III	CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS	01	Doutrina de ROTAM	20
		02	Direitos Humanos	05
		03	Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	05
I	SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	04	Filosofia de Polícia Comunitária	05
IV	MODALIDADE DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	05	Gerenciamento de Crises	20
VIII	FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	06	Identificação Veicular	10
		07	Defesa Pessoal	10
		08	Atendimento Pré-Hospitalar	10
		09	Técnicas e Táticas Policiais Individuais	20
		10	Armamento e Equipamento	15
		11	Tiro Tático Policial	20
		12	Noções de Patrulha Rural	05
		13	Radio patrulhamento Tático e Técnicas de Abordagem	30
		14	Noções de Segurança de Autoridade	15
		15	Operações em Área de Selva	20
		16	Palestras e atividades extracurriculares	10
V	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	17	Treinamento Físico Militar	10
	CURSO DE CHOQUE LIGEIRO	18	Doutrina de Choque Ligeiro	05
		19	Legislação de Choque Ligeiro	05
		20	Técnica de Choque Ligeiro	10
		21	Operações de Choque Ligeiro	10
		22	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	10
II	ATIVIDADE COMPLEMENTAR		Estágio Operacional	30
CARGA HORÁRIA TOTAL				300 h/a

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

6.1. Resumo da carga horária do curso:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo 10 h/a diárias.

CARGA HORÁRIA DO CURSO – MANHÃ E TARDE	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	10 h/a
CARGA HORÁRIA GERAL	300 h/a

7. PROCESSO AVALIATIVO:

O Curso Operacional de ROTAM, segundo a NPCEI/2002, é modalidade Ensino de Extensão, destinado a atualizar e ampliar conhecimentos em uma área específica do conhecimento técnico-profissional. Por ter esse enquadramento tem determinadas particularidades, enumeradas abaixo:

7.1. Avaliação do Discente

O 6º Curso Operacional de ROTAM/2020 será dividido em duas etapas distintas: um teórico/prática e a outra de prática operacional (estágio supervisionado).

Tendo em vista que o serviço no Batalhão de ROTAM exige que o policial seja dotado de notório conhecimento operacional, a nota prevista para ser considerado aprovado na parte teórico/prática e ser recomendado para o estágio operacional é de 7,0 (sete) pontos de uma média possível de 10 (dez) pontos.

O serviço operacional no Batalhão de ROTAM é de suma importância como 2ª malha protetora da tropa de área e o curso busca selecionar os mais preparados para servirem a sociedade paraense, minimizando as possibilidades de erro de seus policiais.

Os reprovados em quaisquer das fases serão considerados reprovados no COR e não poderão utilizar ou aproveitar nenhuma das avaliações para um próximo curso.

A avaliação será realizada pelo instrutor de cada disciplina através de provas teóricas e/ou práticas, contendo 60% de questões objetivas e 40% de questões subjetivas. O número de verificações por disciplina variará de acordo com o número de tempos de aula, da seguinte forma: Avaliação do Discente

Horas/aula (h/a)	Número de Verificações
Até 20 horas/aula	01 Verificação (+ VEsp)
De 21 a 30 horas/aula	01 VC (+VEsp) + 01 VF (Verificação prática)

A disciplina de Treinamento Físico Militar (TFM) não será considerada como Avaliação de Aprendizagem, tampouco como pontuação para Classificação Geral do

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

Curso, sendo o aluno considerado APTO ou INAPTO. Dessa forma, caso o aluno seja considerado INAPTO, e após avaliação Técnica da Coordenação, será desligado do Curso.

O estágio operacional contará como uma disciplina, sendo computado para obtenção da nota final.

A contabilidade das notas das verificações será obtida a partir da média aritmética simples, como exemplo:

Duas verificações:

$$\frac{1^{\text{a}} \text{ Verif.} + \text{ Verif Final.}}{\text{X (n}^{\circ} \text{ de Verif.)}}$$

Média final do Curso:

$$\frac{\text{MM1} + \text{MM2} + \text{MM3} + \dots + \text{MMx (Média da Matéria)}}{\text{(n}^{\circ} \text{ de Matérias)}}$$

7.1.1. Segunda chamada

O pedido de 2ª chamada deverá ser apresentado à Coordenação do Curso, através de formulário próprio, no prazo máximo de 48 horas após cessado o motivo do impedimento do aluno.

7.1.2. Revisão de prova

A revisão de prova poderá ser feita verbalmente no momento em que for mostrado o resultado em sala, e em grau de recurso no prazo máximo de 48 horas, junto à Coordenação do Curso.

No caso de o aluno verificar incorreção na contagem de pontos de uma verificação, o mesmo deverá solicitar a correção verbalmente para o instrutor, no momento em que lhe for mostrada a prova em sala de aula.

Caberá a uma comissão composta por 03 (três) membros, a ser nomeada pelo Comandante do Batalhão de ROTAM, com base em orientações pedagógicas e específicas da disciplina, decidir sobre o provimento parcial, total ou negativa do pedido de revisão.

7.1.3. Será considerado aprovado o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Obtiver no mínimo, média 07,00 (sete) por disciplina;
- b) Mínimo 07,00 (sete) na média das disciplinas;
- c) Ser considerado APTO na disciplina Treinamento Físico Militar.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

7.1.4. Será considerado reprovado

a) O aluno que não alcançar a média 07,00 (sete) por disciplina ou na média geral.

b) Ser considerado INAPTO na disciplina Treinamento Físico Militar.

7.1.5. Critério de desempate

a) Será empregada a antiguidade dos militares.

7.1.6. Da avaliação do instrutor

Ao término do curso, o corpo docente será avaliado pelo corpo discente através de ficha avaliativa, de acordo com o modelo disponibilizado pelo IESP.

7.1.7. Da avaliação do curso

Os alunos preencherão no final do Curso um questionário que analisará o grau de satisfação, compreensão, interesse e domínio das disciplinas por parte dos instrutores, assim como a avaliação acerca do atendimento das demandas do discente em âmbito geral pelo curso, a fim de que haja a melhoria continuada do processo de ensino e aprendizagem quando da oferta de outros estágios e cursos da mesma natureza. Os formulários serão encaminhados ao DGEC junto com a Ata Final do Curso e Relatório Final do Curso para arquivamento neste Departamento.

8. DO REGIME DISCIPLINAR E DESLIGAMENTO:

8.1. Desligamento:

É o ato de afastamento definitivo do aluno do curso; é efetuado pelo Comandante do Batalhão de ROTAM, por iniciativa do aluno, do instrutor e/ou coordenador e publicado em Boletim Interno da OPM. Para validação do pedido de desligamento, tal fato deve ser devidamente fundamentado conforme critérios abaixo relacionados:

8.1.1. Será desligado do Curso o aluno que:

Solicitar através de requerimento;

Faltar a 15% (quinze por cento) da carga horária do curso;

Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar e/ou procedimento operacional;

Ao aluno que faltar a qualquer prova, teste ou exame, sem motivo justificado, será atribuída a nota "0" (zero). O aluno terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do momento em que cessar seu impedimento, para apresentar as razões de justificativa da falta. Caso não apresente tal justificativa será desligado;

For considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço policial militar, de modo que impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;

For preso à disposição da justiça, no decorrer do curso;

Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto em cada disciplina, proposto pelo instrutor e decidido pela coordenação e/ou Direção do Curso;

Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução (corpo instrutor e/ou discente), ou de terceiros, sendo a decisão final do Comandante do Batalhão de ROTAM;

Incorrer em falta de natureza disciplinar durante ou fora da instrução, sendo a decisão final do Comandante do Batalhão de ROTAM;

For considerado INAPTO na disciplina de Treinamento Físico Militar (TFM);

O Curso Operacional de ROTAM é um curso que exige conhecimentos anteriores, proporcionados pelas escolas de formação de Oficiais e de Praças, dessa forma as instruções visam proporcionar conhecimentos específicos, habilitando o operador a exercer as funções específicas de Rádio Patrulhamento Tático e Operações de Choque Ligeiro. Dessa forma, caso o instrutor perceba a falta de domínio de conhecimentos elementares do Aluno, este pode ser considerado sem aproveitamento técnico, podendo a Coordenação realizar o seu desligamento;

Todas as situações que envolvam o desligamento do aluno deverão, antes de sua concretização, ser levadas à apreciação da Coordenação para a decisão final do Coordenador Geral do Curso.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS:

O curso será realizado, em sua maioria, nas instalações do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (auditório com capacidade para 60 pessoas, pátio de formatura e demais espaços do Batalhão), bem como nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), incluindo as instalações do Centro de Treinamento Policial Militar (CTPM), no Instituto de Ensino e Segurança do Pará (IESP) e, em outras instalações, se convenientes e oportunizadas pela Direção do Curso, sendo que os recursos necessários para a sua realização serão advindos do próprio orçamento da Polícia Militar do Pará.

Extraordinariamente poderão ser utilizadas outras dependências e/ou instalações, sejam elas, civis ou militares, especialmente nas instruções práticas de campo, ou aquelas que requeiram meios específicos para demonstração e prática, de acordo com a conveniência e oportunidade, porém sempre com vistas a melhor qualificação do corpo discente e sob a responsabilidade do Coordenador Operacional.

Os veículos para transporte de tropa serão solicitados ao CME, ao Almoxarifado Central ou à Diretoria de Apoio Logístico (DAL) durante as atividades do curso.

Os armamentos e outros equipamentos são de dotação do Batalhão de ROTAM. Os alvos, obreias e munições de treinamento serão solicitados ao Departamento Geral de Educação e Cultura, conforme tabela de Planejamento

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

Orçamentário do Curso (item 11). Os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) empregados serão disponibilizados pelo Comando de Missões Especiais (CME).

10. INSTRUTORES

O Corpo de Instrutores será selecionado pelo Batalhão de ROTAM, através de especialistas nas áreas temáticas do referido curso, compromissados em atuar ministrando aulas em caráter de voluntariado, sem a percepção de horas/aulas. Os instrutores serão, em sua maioria, integrantes do Batalhão de ROTAM, preferencialmente possuidores do Curso Operacional de ROTAM.

DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	C.HORÁRIA	TITULAÇÃO
Doutrina de ROTAM	SUB TEN SENA	20	Especialista
Direitos Humanos	TEN SULIVAN	05	Especialista
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	CB BALBINO	05	Especialista
Filosofia de Polícia Comunitária	TEN ELLEN	05	Especialista
Gerenciamento de Crises	TEN CEL BARRA / TEN ADRIANO	20	Especialista
Identificação Veicular	AGENTE PRF LIRA	10	Especialista
Defesa Pessoal	CAP BERNARD	10	Especialista
Atendimento Pré-Hospitalar	CAP BEGOT	10	Especialista
Técnicas e Táticas Policiais Individuais	SD MIRANDA/ SD JONHY SOEIRO	20	Especialista
Armamento e Equipamento	CAP RUDSON	15	Especialista
Tiro Tático Policial	CAP RUDSON	20	Especialista
Noções de Patrulha Rural	MAJ AIRES	05	Especialista
Radio patrulhamento Tático e Técnicas de Abordagem	TEN ADRIANO	30	Especialista
Noções de Segurança de Autoridade	CAP HEITOR	15	Especialista
Operações em Área de Selva	TEN CARDOSO	20	Especialista
Palestras e atividades extracurriculares	-----	10	Especialista
Treinamento Físico Militar	CB BASTOS	10	Especialista
Doutrina de Choque Ligeiro	TEN SOUSA CAMPOS	05	Especialista
Legislação de Choque Ligeiro		05	Especialista
Técnica de Choque Ligeiro		10	Especialista
Operações de Choque Ligeiro		10	Especialista
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo		TEN ERIKA	10
CARGA HORÁRIA TOTAL DE AULAS		300 H/A	

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

11. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO CURSO: I. QUADRO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO (R\$)	
1	Cilindros de toner para impressoras HP laser Jet 1320	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00	
2	Resmas de papel A4 para cópias do material didático	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
3	Caixas de pincel para quadro branco	02	R\$ 45,60	R\$ 91,20	
4	TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS	-----	R\$ 0,00	R\$ 531,20	
MATERIAL PARA ALVOS					
5	Alvos PM L 74	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	
6	Alvos c/ Silhueta Colt	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	
7	Obreia 25 mm (1 mil pretas e 1 mil brancas)	2000	R\$ 0,00	R\$ 10,76	
8	TOTAL DE MATERIAIS PARA ALVOS	-----	-----	R\$ 730,76	
MUNIÇÃO LETAL					
	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL QTD	R\$	VALOR TOTAL
9	Munição CBC 12/70 CH-3T	10	400	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
10	Munição CBC .40SW Treina EOPP 180 GR	60	2.400	R\$ 3,03	R\$ 7.272,00
11	Munição Cal 5,56 mm COMUM	60	2.400	R\$ 5,43	R\$ 13.032,00
12	Munição Cal 7,62 mm	30	1.200	R\$ 5,56	R\$ 6.672,00
	TOTAL DE MUNIÇÕES LETAIS	165	6.600	-----	R\$ 28.640,00
GRANADAS EXPLOSIVAS INDOOR e OUTDOOR					
12	GL 304 - Gran. Exp. Efeito moral	05		R\$ 266,83	R\$ 1.334,15
13	GL 305 - Gran. Exp. Lacrimogênea	05		R\$ 361,53	R\$ 1.807,65
14	GL 307- Gran. Exp. Luz e Som	05		R\$ 377,47	R\$ 1.887,35
15	GL 308- Gran. Exp. OC Pimenta	05		R\$ 367,92	R\$ 1.839,60
16	GL 700 - Granada de Explosão Múltipla (Seven Bang)	05		R\$ 541,61	R\$ 2.708,05
17	TOTAL DE GRANADAS EXPLOSIVAS	30		-----	R\$ 9.576,80
GRANADAS DE EMISSÃO					

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

19	GL 300-T - Gran. Lacrimogênea tríplice (CS)	15	R\$ 299,83	R\$ 4.497,45
20	GL 300-TH - Gran. Lacrimogênea tríplice híper (CS)	15	R\$ 427,28	R\$ 6.409,20
21	GL 302 - Gran. Lacrimogênea Alta Emissão	10	R\$ 328,87	R\$ 3.288,40
22	GL 310 de Movimentos Aleatórios "Bailarina"	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
	TOTAL DE GRANADAS DE EMISSÃO	50	-----	R\$ 18.895,05
MUNIÇÕES DE IMPACTO CONTROLADO CAL. 12 E 37/38MM				
23	AM 403 - Cart. Plast. Cal. 12	280	R\$ 29,53	R\$ 8.268,40
24	AM 403 P - (precision) Cart. Plast. Cal. 12	280	R\$ 32,26	R\$ 9.032,80
25	AM 404 - Cart. Cal. 38.1 mm	40	R\$ 202,78	R\$ 8.111,20
26	AM 404/12 E - Cart. Cal. 38.1 mm	40	R\$ 202,78	R\$ 8.111,20
	TOTAL DE MUNIÇÕES DE IMPACTO CONTROLADO	640	R\$ 0,00	R\$ 33.523,60
PROJETEIS DE EMISSÃO NO CALIBRE 37/38mm				
27	GL 201 - Projétil médio alcance CS	10	R\$ 266,62	R\$ 2.666,20
28	GL 202 - Projétil longo alcance CS	10	R\$ 295,09	R\$ 2.950,90
29	GL 203/ L - Carga múltipla lacrimogênea	10	R\$ 366,87	R\$ 3.668,87
	TOTAL PROJETEIS DE EMISSÃO CAL. 37/38 mm	30	R\$ 0,00	R\$ 9.285,97
ESPARGIDORES				
30	GL 108 /OC - MAX – Espargidor – I-REF	10	R\$ 633,66	R\$ 6.336,60
31	GL 108/E OC MINI - Espargidor – I-REF	10	R\$ 123,02	R\$ 1.230,02
	TOTAL DE ESPARGIDORES	20	R\$ 0,00	R\$ 7.566,62
SIMULACRO				
32	AM-500 - Gran. Treinamento	80	R\$ 215,69	R\$ 17.255,20
COMBUSTÍVEL				
33	VTR de apoio p/ transporte de pessoas	400 km (6 km/l)	R\$ 4,10	R\$ 273,33
VALOR TOTAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS			R\$ 126.278,53	

OBSERVAÇÕES:

Os alvos e as munições letais descritos na planilha acima deverão ser disponibilizados pelo DGEC, exceto as munições cal. 7,62mm que ficarão a cargo do Batalhão de ROTAM.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

As munições químicas e de elastômero serão disponibilizadas pelo CME, de acordo com a solicitação da Coordenação do Curso e a carga disponível no CME.

Alimentação: ficará a cargo de cada aluno por conta de perceber em contracheque o auxílio-alimentação, não acarretando ônus extra para a corporação.

Os instrutores não receberão horas/aulas, uma vez que o trabalho instrutor é de caráter voluntário.

12. PLANILHA DE CUSTOS – GERAL

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$ 531,20
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R\$ 125.747,33
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DA CAPACITAÇÃO		R\$ 126.278,53

Importa a presente planilha orçamentária o valor total de R\$ R\$ 126.278,53 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais, e cinquenta e três centavos). Sendo R\$ 3.156,96 (três mil, cento e cinquenta e seis reais, e noventa e seis centavos) por aluno.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

13.1. Os certificados serão expedidos pelo Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC), conforme a alínea “d”, do parágrafo 1º, do artigo 2º, sendo entregues em data anterior a formatura dos alunos, para que o Batalhão de ROTAM possa realizar a entrega no dia desta solenidade.

13.2. Os alunos poderão utilizar o uniforme da sua unidade de origem, sendo incluído nele os números correspondentes ao aluno (conforme previsto no Manual do Aluno do 6º COR), ou conforme outras necessidades definidas pela Coordenação.

13.3. Regime Disciplinar: Disciplinarmente os alunos estarão subordinados ao coordenador do curso, sendo a conduta disciplinar do aluno avaliada de acordo com o Código de Ética em vigor na Corporação e conforme normas de ensino previstas neste plano.

13.4. O P3/ROTAM deverá elaborar e distribuir o Manual do Aluno com a NGA respectiva, a fim de proporcionar a necessária orientação ao discente.

13.5. As aulas destinadas a palestras, visitas e treinamentos de campo não serão remuneradas.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

13.6. Ficarão a cargo do Coordenador Geral as providências para disponibilização de um Oficial médico, do Corpo Militar de Saúde (CMS), e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes, sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução.

13.7. O TAF deve ser realizado com o apoio de uma ambulância equipada com UTI móvel no local, dispondo de uma equipe médica que acompanhará a execução dos exercícios físicos;

13.8. Encaminhar, via expediente, ao DGEC, no prazo de 48h, lista nominal dos Policiais Militares, que foram APTOS e NÃO APTOS no treinamento de tiro, constando as seguintes informações:

Quantidade de munições e especificação do calibre, utilizadas por Policial Militar;

Lote da munição;

Na relação nominal deverá ter a assinatura individual do instruendo dando ciência da quantidade de munição recebida para a prática de tiro.

13.9. As mudanças de datas da realização dos eventos e locais estão sujeitas a alterações conforme dispuser o Corpo administrativo e técnico do Curso, bem como para o fim de atender às necessidades pedagógicas e logísticas da ação formativa.

13.10. Os instrutores de tiro deverão ser formados pelo Curso do Método Giraldi.

13.11. Os distintivos de curso serão adquiridos pelos concluintes do curso e autorizado a utilização no ato da solenidade de conclusão do curso.

13.12. Serão ofertados Certificados aos instrutores.

13.13. Após 07 (sete) dias do término do curso, será confeccionada a Ata de Conclusão de Curso e encaminhada para ao DGEC.

13.14. Não poderão participar do curso mulheres em período gestacional.

13.15. O Comandante do Batalhão de ROTAM fiscalizará o fiel cumprimento da realização do Curso, inteirando-se das dificuldades que possam surgir.

Quartel em Belém/PA, 30 de janeiro de 2020.

**KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES – TEN CEL QOPM
COMANDANTE DO BATALHÃO DE ROTAM**

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de fevereiro de 2020.

**PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA – MAJ QOPM
Chefe da SSCIEP/DGEC**

(Nota nº 107/2020 – SSCIEP/DGEC).

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Luiz Fernando. Treinamento de tiro (elastômero e real) e uso de granadas por policiais que atuam em pelotões de força tática/cdc: padronização de técnicas de atuação em grupo e proposta de criação de ppe (pista policial especial) complementar ao Método Giraldi. São Paulo: 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

_____. Decreto-lei nº 1.001/69, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar. Brasília: 1969.

_____. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Brasília: 1941.

_____. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro. Brasília: 1997.

_____. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Estatuto do Desarmamento. Brasília: 2003.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1990.

_____. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei de drogas. Brasília: 2006.

_____. Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997. Lei de Tortura. Brasília: 1997.

_____. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965. Lei de Abuso de Autoridade. Brasília: 1965.

_____. Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014. Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. Brasília: 2014.

_____. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. Ministério da Justiça. Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública. Curso Uso Diferenciado da força. Brasília: SENASP, 2015.

_____. Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Brasília: 2010.

CONDOR. Ficha Técnica dos Produtos. São Paulo: 2019.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

ONU. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: 1979.

_____. Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Paris, 1948.

_____. Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF): 1990

PARÁ. Conselho Estadual de Segurança Pública. Resolução n° 202, 20 de dezembro de 2012. Aprova normas procedimentais nas ocorrências que resultem letalidade ou lesão corporal envolvendo os agentes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. Belém: 2012.

_____. Conselho Estadual de Segurança Pública. Resolução n° 204, 28 de novembro de 2012. Regulamentação do Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública do Estado do Pará. Belém: 2012.

PMPA. Portaria n° 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG n° 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;

_____. Portaria n° 09/2013 – DEI / ED. FÍSICA – Boletim Geral n° 032, de 21 de fevereiro de 2013;

_____. Doutrina Operacional do Batalhão de ROTAM. 2019 - PMPA.

_____. Manual de Operações de Choque Ligeiro do Batalhão de ROTAM 2019 – PMPA.

_____. Manual do aluno do 6º Curso Operacional de ROTAM – PMPA.

_____. Diretriz n° 001/2014. Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará. EMG: 2014.

_____. Constituição do Estado do Pará. Disponível em: <<http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParatecaEC48.pdf>> Acesso em: 08/07/2017.

_____. Lei n° 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: <<http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/LEI%206833%20de%2013-02-06.pdf>> Acesso em: 08/07/2017.

ROMANEK, Alexandre Monclús. Análise de parâmetros específicos do uso operacional, das munições de impacto controlado de elastômero. São Paulo, 2011.

NOTA DE INSTRUÇÃO N° 002/2020 – 34º BPM/CPR II MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO DO FUZIL MD02 CAL. 5,56

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988.

Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

_____. **Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969.** Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.

_____. **Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969.** Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

_____. **Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941.** Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

_____. **Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990.** Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072compilada.htm.

_____. **Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997.** Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm.

_____. **Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Ministério da justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública.** Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf.

GIRALDI, Nilson. **Método Giral.** Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueeometodo.doc.

PARÁ. **Constituição do Estado.** Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.** Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

_____. Polícia Militar. **Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006.** Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/codigo_de_etica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. **Decreto N° 1.625, de 18 de outubro de 2016.** Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_10_19adit196.pdf.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

2. FINALIDADE

A Polícia Militar do Pará (PMPA) responsável em garantir a segurança e melhoria no atendimento de ocorrências à comunidade paraense utiliza-se de seu sistema de ensino militar, através do Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC), para desenvolver no Policial Militar conhecimentos e habilidades profissionais para bem desempenhar atividades de Defesa Social, Segurança Pública e Exercício da Cidadania.

A Capacitação para operadores no manuseio e uso do Fuzil MD02 cal. 5,56, ocorrerá pelo fato que alguns militares ainda não possuem instrução com estes armamentos, para que todos possam adquirir conhecimentos técnicos de manuseio, regras de segurança, soluções de panes e prática de tiro policial do armamento.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

3.1.1. Capacitar Oficiais e Praças no domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes ao uso e manuseio de armamento letal, tipo fuzil, modelo MD02 cal. 5,56.

3.2. Específicos:

3.2.1. Ampliar conhecimentos técnicos sobre o uso, manuseio e regras de segurança do armamento letal;

3.2.2. Desenvolver habilidades que demonstrem o domínio do manuseio do armamento letal;

3.2.3. Ser capaz de atuar reconhecendo a importância do uso apropriado e da manutenção do armamento.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. Condições de Execução:

4.1.1. Carga Horária: 16 h (dezesesseis horas).

4.1.2. Nível / Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão.

4.1.3. Período de Realização: 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de Março de 2020.

4.1.4. Local: Stand de tiro: Clube de Tiro de Marabá.

4.1.5. Público-alvo: Policiais Militares pertencentes ao efetivo do 34º BPM.

4.1.6. Uniforme: 5º A II completo (instrução).

4.1.7. Equipamento: Colete balístico, Pistola .40, cinto NA, coldre, óculos e protetor auricular.

4.1.8. Número de vagas: 100 (cem) vagas.

4.1.9. Quantidade de turmas: 03 (três) turmas.

4.1.10. Quantidade de alunos por turma: 02 turmas com 35 (trinta e cinco) alunos e uma turma com 30 (trinta) alunos.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

4.2. Sequência do Evento:

4.2.1. Matriz Curricular:

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
VIII Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	1 h
	02	Apresentação do fuzil MD 02, cal. 5,56: características e manejo.	2 h
	03	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	1 h
	04	Instrução Tática Individual	2 h
	05	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	2 h
	06	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.	8 h
TOTAL			16 h/a

4.2.2. Estrutura do funcionamento diário:

Cada hora-aula corresponde a 50 minutos, totalizando 08 horas-aulas diárias.

CARGA HORÁRIA DO CURSO (08h00 às 12h00min / 14h00min às 18h00min)

Carga Horária Diária	1º dia: 8hs	2º dia: 8hs
Carga Horária Geral	16 h	

4.2.3. QTS:

Horário	1º Dia	Horário	2º Dia
08h00 09h00	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	08h00 12h00	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
09h00 11h00	Apresentação do fuzil MD 02, cal. 5,56 características e manejo.		
11h00 12h00	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.		
12h00	Almoço	12h00	Almoço

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

14h00		14h00	
14h00 16h00	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	14h00 18h00	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos. Avaliação da Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
16h00 18h00	Instrução Tática Individual		

4.2.4. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula e espaços destinados às instruções práticas de tiro (*stand* de tiro).

Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas, com procedimento de ensino através das oficinas de aprendizagem.

No que se refere às aulas práticas de tiro, será utilizado o estudo de casos reais, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

c) 4.2.5. Quanto à Prática de Tiro com Fuzil modelo MD02 Cal. 5,56:

- d) Posições de tiro: em pé, de joelho e deitado;
- e) Transição de armamento: longo e curto;
- f) Alimentação: tática, emergencial e administrativa;
- g) Manobras de resolução de panes;
- h) Tiro em único alvo;
- i) Tiro em alvos múltiplos;
- j) Tiro com uso de abrigos;
- k) Tiro com mudança de direção;
- l) Tiro barricado;
- m) Tiro em movimento;

4.2.6. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.7. Avaliação da Aprendizagem:

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula, além de uma prova prática para a avaliação de tiro.

Será considerado inapto, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obter 70% de acertos na prática de tiro, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

- A prova prática consistirá em 20 (vinte) disparos a uma distância de 15 (quinze) metros do alvo tipo PM-L-4 (silhueta humana), no qual será afixada uma folha de papel A4 em seu centro, sendo que serão considerados pelo docente:

- **Procedimentos realizados plenamente**, todos os disparos atingidos no espaço correspondente à folha de papel A4 (1,0 ponto por disparo);

- **Procedimentos realizados parcialmente**, serão todos os disparos que não estiverem na folha de papel A4, porém atingirem o alvo dentro dos limites da silhueta humana (0,5 ponto por disparo);

- **Procedimento não realizado**, qualquer disparo que estiver fora dos limites da área da silhueta humana (sem pontuação);

- Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física, pessoal ou de terceiros; ou não consiga executar corretamente os procedimentos preparatórios para avaliação de tiro, será considerado **INAPTO**.

- O instruendo que não obtiver a nota mínima na avaliação prática terá direito a uma avaliação de RECUPERAÇÃO, logo após a primeira tentativa, nas mesmas condições e critérios da primeira avaliação, sendo que, não alcançando a nota 7,0 (sete) será considerado INAPTO.

Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar composto no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

4.2.8. Infraestrutura Física e Equipamentos:

4.2.8.1. Instalação:

As instruções serão realizadas nas dependências do *stand* de tiro de Marabá-PA.

5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. Custo com corpo docente:

Não haverá custos com a remuneração de docentes.

5.2. Previsão de material para prática de Tiro Policial:

As munições, alvos e obreias serão fornecidas, após autorização pelo DGEC, conforme o quadro de custo abaixo:

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

CUSTO COM MUNIÇÃO E ALVO					
TIPO	QTD DE ALUNO	POR ALUNO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAL. 5,56x45mm	100	30	3.000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
Alvo PM-L-4	100	01	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Obreias	100	30	3.000	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 16,14
*10% RECUPERAÇÃO cal. 5,56	10	10	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
TOTAL					R\$ 17.149,14

* O item 10% recuperação será previsto para a demonstração do armamento e avaliação de recuperação do discente, baseado no número de alunos.

5.3. Material de expediente: A cargo do 34° BPM.

DESCRIÇÃO	QTD	JUSTIFICATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reprografia	1.000	Provas e alvos construídos	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

* Baseado no quantitativo de dez folhas por aluno.

5.4. Planilha Consolidada:

A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação, nos termos seguintes:

DESPESA		VALOR R\$
Pagamento de Pessoal	Docentes	R\$ 0,00
	Discentes	R\$ 0,00
Recursos Administrativos	Material de Expediente	R\$ 1.000,00
	Munições e Alvos	R\$ 17.149,14
A – TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 18.149,14
B – CUSTO TOTAL POR ALUNO // B = A ÷ 100		181,49

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

5.5. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$ 1.000,00
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R\$ 17.149,14
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DA CAPACITAÇÃO		R\$ 18.149,14

TOTAL GERAL: R\$ 18.149,14 (dezoito mil cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

TOTAL POR ALUNO: R\$ 181,49 (cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

6. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

6.1. Unidade Responsável: 34° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

6.2. Coordenador Geral: MAJ LUIZ CARLOS DA SILVA **PONTES** – Cmt do 34° BPM.

6.3. Coordenador Executivo: MAJ **EDSON** BAILÃO RIBEIRO – Subcmt do 34° BPM.

6.4. Equipe de Instrução: Composta pelos Policiais Militares concluintes da capacitação Teste, Manuseio e Prática de Tiro do Fuzil MD02 cal. 5,56 em escala de dois instrutores por turma, constantes na relação abaixo:

RELAÇÃO DE INSTRUTORES				
ORD.	POSTO	RG	NOME	OPM
1	MAJ PM	26922	LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES	34° BPM
2	2° TEN	40664	PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUES	34° BPM
TOTAL				02

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Ficará a cargo do Coordenador Geral a solicitação, mediante expediente encaminhado ao DGEC, da munição para uso na capacitação;

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

6.2. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de um Oficial médico, do Corpo Militar de Saúde (CMS), ambulância equipada e equipe médica para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

6.3. O Coordenador Executivo avaliará a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final do **MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO DO FUZIL MD02 Cal. 5,56**, providenciando a remessa ao DGEC, em até 05 (cinco) dias úteis, para fins de análise e controle;

6.4. O Coordenador Executivo, acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores, em conjunto com o P3 do 34ºBPM;

6.5. O Coordenador Executivo ao término da capacitação da turma, encaminhará à SSCIEP, a Ata de Conclusão (mídia e físico), a qual constará se os Policiais Militares foram **APTOS** ou **INAPTOS**, no prazo de 72 h, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

6.6. Os instrutores de tiro devem ser formados pelo curso de Capacitação Teste, Manuseio e Prática de Tiro do Fuzil MD02 cal. 5,56 e pelo Método Giraldi.

6.7. O P3 do 34ºBPM ficará encarregado de encaminhar, via expediente, ao DGEC, no prazo de 48 h, relação nominal dos policiais militares que foram APTOS e NÃO APTOS no treinamento de tiro, contendo as seguintes observações:

- Quantidade de munições e especificação do calibre, que serão utilizadas por cada policial militar;

- Lote da munição;

- Na relação nominal deverá ter a assinatura individual do instruendo dando ciência da quantidade de munição recebida para prática de tiro.

6.8. As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo Coordenador Geral, bem como será atribuição do Coordenador Executivo a fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;

6.9. A OPM de lotação do Policial Militar deverá registrar em ficha de alteração do Sigpol a conclusão da capacitação;

6.10. O Coordenador Executivo providenciará, mediante ofício junto a DAL, a presença de um armeiro às sextas-feiras, a fim de realizar avaliação dos armamentos utilizados naquela semana de capacitação;

6.11. Os recursos necessários para a realização da capacitação serão provenientes do orçamento da PMPA;

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral em consonância com o Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

Quartel em Marabá /PA, 03 de fevereiro de 2020.
LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES – MAJ QOPM RG 26.922
COMANDANTE DO 34° BPM

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de fevereiro de 2020.
PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA – MAJ QOPM
CHEFE DA SSCIEP/DGEC
(Nota nº 105/2020 – SSCIEP/DGEC).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2020 – 34º BPM/CPR II MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO DA CARABINA TÁTICA TAURUS CTT.40 E PISTOLA TAURUS CAL. 40

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. **Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969.** Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.

_____. **Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969.** Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

_____. **Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941.** Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

_____. **Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990.** Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072compilada.htm.

_____. **Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997.** Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm.

_____. **Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Ministério da justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública.** Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

GIRALDI, Nilson. **Método Giral**. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueeometodo.doc.

PARÁ. **Constituição do Estado**. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução**. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

_____. Polícia Militar. **Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006**. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/codigo_de_etica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. **Decreto N° 1.625, de 18 de outubro de 2016**. Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_10_19adit196.pdf

2. FINALIDADE

A Polícia Militar do Pará (PMPA) responsável em garantir a segurança e melhoria no atendimento de ocorrências à comunidade paraense utiliza-se de seu sistema de ensino militar, através do Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC), para desenvolver no Policial Militar conhecimentos e habilidades profissionais para bem desempenhar atividades de Defesa Social, Segurança Pública e Exercício da Cidadania.

A Capacitação para operadores no manuseio e uso da Carabina Tática Taurus CTT.40 e Pistola PT 940 Cal. 40, ocorrerá pelo fato que alguns militares ainda não possuem instrução com estes armamentos, para que todos possam adquirir conhecimentos técnicos de manuseio, regras de segurança e prática de tiro policial do armamento.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

3.1.1. Capacitar Oficiais e Praças no domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes ao uso e manuseio de armamento letal, tipo Carabina Tática Taurus CTT.40 e Pistola PT 940 Cal. 40.

3.2. Específicos:

3.2.1. Ampliar conhecimentos técnicos sobre o uso, manuseio e regras de segurança do armamento letal;

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

3.2.2. Desenvolver habilidades que demonstrem o domínio do manuseio do armamento letal;

3.2.3. Ser capaz de atuar reconhecendo a importância do uso apropriado e da manutenção do armamento.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. Condições de Execução:

4.1.1. Carga Horária: 16 h (dezesseis horas).

4.1.2. Tipo / Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão.

4.1.3. Período de Realização: 02 a 07 de Março de 2020 – no 34º BPM.

4.1.4. Local: Stand de tiro: Clube de Tiro de Marabá.

4.1.5. Público-alvo: Efetivo do 34º BPM.

4.1.6. Uniforme: 5ºA II completo (instrução).

4.1.7. Equipamento: Colete balístico, Pistola cal.40, cinto NA, coldre, óculos e protetor auricular.

4.1.8. Número de vagas: 100 (cem) vagas.

4.1.9. N° de Turmas: 03 (três) turmas.

4.1.10. Quantidade de alunos por turma: 02 turmas com 35 (trinta e cinco) alunos e 01 turma com 30 (trinta) alunos.

4.1.11. Composição do efetivo: Será composto por Oficiais e Praças do 34ºBPM indicados pelo comandante da COInt.

4.2. Sequência do Evento:

4.2.1. Matriz Curricular:

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
VIII Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	1 h
	02	Apresentação da Carabina Tática Taurus CTT40 e PT .40: características e manejo.	2 h
	03	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	2 h
	04	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40 e PT.40	4 h
	05	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	2 h
	06	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.	5 h
TOTAL			16 h/a

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

4.2.2. Estrutura do funcionamento diário:

Cada hora-aula corresponde a 50 minutos, totalizando 08 horas-aulas diárias.

CARGA HORÁRIA DO CURSO – MANHÃ E TARDE (9h00 às 12h20min / 13h20min às 16h40min)	
Carga Horária Diária	8 h/a
Carga Horária Geral	16 h

4.2.3. QTS:

Horário	1º Dia	2º Dia:
09h00 09h50	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	Instrução Tática Individual com a carabina CTT. 40 e PT. 40
09h50 10h40	Apresentação da Carabina Tática Taurus CTT.40 e PT.40: características e manejo.	
10h40 11h30		
11h30 12h20	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
ALMOÇO		
13h20 14h10	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
14h10 15h00	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	
15h00 15h50		Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
15h50 16h40	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40 e PT.40	Avaliação da Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.

4.2.4. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula e espaços destinados às instruções práticas de tiro (*stand* de tiro).

Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas, com procedimento de ensino através das oficinas de aprendizagem.

No que se refere às aulas práticas de tiro, será utilizado o estudo de casos reais, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

4.2.5. Quanto à Prática de Tiro da Carabina Tática Taurus CTT.40 e Pistola PT 940 Cal .40:

- Posições de tiro: em pé, de joelho e deitado;
- Transição de armamento: longo e curto;
- Alimentação: tática, emergencial e administrativa;
- Manobras de resolução de panes;
- Tiro em único alvo;
- Tiro em alvos múltiplos;
- Tiro com uso de abrigos;
- Tiro com mudança de direção;
- Tiro barricado;
- Tiro em movimento;

4.2.6. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.7. Avaliação Da Aprendizagem:

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula, além de uma prova prática para a avaliação de tiro.

Será considerado inapto, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obter 70% de acertos na prática de tiro, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

- A prova prática consistirá em 20 (vinte) disparos a uma distância de 15 (quinze) metros do alvo tipo PM-L-4 (silhueta humana), no qual será afixada uma folha de papel A4 em seu centro, sendo que serão considerados pelo docente:

- **Procedimentos realizados plenamente:** serão todos os disparos atingidos no espaço correspondente à folha de papel A4 (1,0 ponto por disparo);

- **Procedimentos realizados parcialmente:** serão todos os disparos que não estiverem na folha de papel A4, porém atingirem o alvo dentro dos limites da silhueta humana (0,5 ponto por disparo);

- **Procedimento não realizado:** será qualquer disparo que estiver fora dos limites da área da silhueta humana (sem pontuação);

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

•Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física, pessoal ou de terceiros; ou não consiga executar corretamente os procedimentos preparatórios para avaliação de tiro, será considerado INAPTO.

•O instruendo que não obtiver a nota mínima na avaliação prática terá direito a uma avaliação de RECUPERAÇÃO, logo após a primeira tentativa, nas mesmas condições e critérios da primeira avaliação, sendo que, não alcançando a nota 7,0 (sete) será considerado INAPTO.

Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar prevista no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

4.2.8. Infraestrutura Física e Equipamentos:

4.2.8.1.Instalação:

As instruções serão realizadas nas dependências do *stand* de tiro de Marabá-PA.

5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

5.1.Custo com Corpo Docente:

Não haverá custos com a remuneração de docentes.

5.2. Previsão de material para prática de Tiro Policial:

As munições (treina), alvos e obreias serão fornecidas, após autorização pelo DGEC, conforme o quadro de custo com matérias e munições:

CUSTO COM MUNIÇÃO					
ARMAMENTO/CALIBRE (TREINA)	QTD. ALUNO	TIRO / ALUNO	QTD. MUNIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CTT.40/ 40 S&W (TREINA)	100	20	2.000	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
PT.40/ 40 S&W (TREINA)	100	20	2.000	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
*10% RECUPERAÇÃO CTT.40/ 40 S&W (TREINA)	10	10	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
*10% RECUPERAÇÃO PT.40/ 40 S&W (TREINA)	10	10	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
TOTAL					R\$ 13.029,00

* O item 10% recuperação será previsto para a demonstração do armamento e avaliação de recuperação do discente, calculado com base no número de alunos.

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

DESCRIÇÃO	Nº DE ALUNOS	QTD/ALUNO	QTD Total	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Alvo PM-L-4	100	02	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Obreia	100	20	2000 (milheiro)	R\$ 5,38	R\$ 10,76
TOTAL					R\$ 610,76

5.3. Planilha Consolidada:

A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação, nos termos seguintes:

DESPESA		VALOR R\$
Pagamento de Pessoal	Docentes	R\$ 0,00
	Discentes	R\$ 0,00
Recursos Administrativos	Material de Expediente	R\$ 0,00
	Munições, alvos e obreias	R\$ 13.639,76
A – TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 13.639,76
B – CUSTO TOTAL POR ALUNO // B = A ÷ 100		R\$ 136,40

5.4. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	----
Natureza da despesa (diárias)	309015	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. munição, alvo e obreia)	339030	R\$ 13.639,76
Fonte (material de consumo)	0101000000	----
Fonte (diárias)	010106358	----
TOTAL DA CAPACITAÇÃO		R\$ 13.639,76

TOTAL GERAL: R\$ 13.639,76 (Treze mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

TOTAL POR ALUNO: R\$ 136,40 (Cento e trinta e seis reais).

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

6. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

6.1. Unidade Responsável: 34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

6.2. Coordenador Geral: MAJ LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES – Comandante do 34ºBPM.

6.3. Coordenador Executivo: MAJ **EDSON** BAILÃO RIBEIRO – Subcomt. do 34ºBPM.

6.4. Equipe de Instrução: Composta pelos Policiais Militares concluintes da capacitação Teste, Manuseio e Prática de Tiro da Carabina Tática Taurus CTT.40 em escala de dois instrutores por turma, constantes na relação abaixo:

RELAÇÃO DE INSTRUTORES				
ORD.	POSTO/GARD.	RG	NOME	OPM
1	MAJ PM	26922	LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES	34º BPM
2	2º TEN PM	40664	PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUES	34º BPM
TOTAL				02

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. Ficará a cargo do Coordenador Geral a solicitação, mediante expediente encaminhado ao DGEC, da munição (treina) para uso na capacitação;

7.2. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de um Oficial médico, do Corpo Militar de Saúde (CMS), ambulância equipada e equipe médica para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

7.3. O Coordenador Executivo avaliará a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final do curso, providenciando a remessa ao DGEC, em até 05 (cinco) dias úteis, para fins de análise e controle;

7.4. O Coordenador Executivo, acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores, em conjunto com o P3 do 34ºBPM, bem como registrará todas as instruções em mídias fotográficas ou videográficas, e encaminhará ao DGEC, no prazo de 72h, para fim de controle e publicidade da PMPA;

7.5. O Coordenador Executivo ao término da capacitação da turma, encaminhará à SSCIEP, a Ata de Conclusão (mídia e físico), a qual constará se os

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

Policiais Militares foram **APTOS** ou **INAPTOS**, no prazo de 72h, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

7.6. As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo Coordenador Geral, bem como será atribuição do Coordenador Executivo a fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;

7.7. Os instrutores de tiro devem ser formados pelo curso do Método Giraldi.

7.8. O P3 do 34ºBPM ficará encarregado de encaminhar, via expediente, ao DGECE, no prazo de 48 h, relação nominal dos policiais militares que foram APTOS e NÃO APTOS no treinamento de tiro, contendo as seguintes observações:

- Quantidade de munições e especificação do calibre, que serão utilizadas por Policial Militar;

- Lote da munição;

- Na relação nominal deverá ter a assinatura individual do instruendo dando ciência da quantidade de munição recebida para prática de tiro.

7.9. A OPM de lotação do Policial Militar deverá registrar em ficha de alteração do Sigpol a conclusão da capacitação;

7.10. O Coordenador Executivo providenciará a presença de um armeiro às sextas-feiras, a fim de realizar avaliação dos armamentos utilizados naquela semana de capacitação;

7.11. Os recursos necessários para a realização da capacitação serão provenientes do orçamento da PMPA;

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral em consonância com o DGECE da PMPA.

Quartel em Marabá/PA, 03 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES – MAJ QOPM
COMANDANTE DO 34º BPM

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de fevereiro de 2020.

PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA – MAJ QOPM
CHEFE DA SSCIEP/DGECE

(Nota nº 102/2020 – SSCIEP/DGECE).

ATA DE CONCLUSÃO – BPA I CURSO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS DA AMAZÔNIA – I CFEAM

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Belém-PA, na sala da 3ª Seção do BPA, reuniram-se o Sr. TEN CEL QOPM RG 18.103 MÁRIO JORGE ZAGALO MONTEIRO, Comandante do BPA e o 2º TEN QOPM RG 35.261 DÃ MACHADO DE PAIVA, Chefe da 3ª Seção do BPA, que efetivaram a ATA

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

DE CONCLUSÃO DO I CURSO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS DA AMAZÔNIA – I CFEAM, de acordo com o Plano de Curso publicado no Aditamento ao BG nº 201 de 13 nov 2018, realizado no município de Belém-PA, no período de 05 de novembro a 06 de dezembro de 2018, com duração de 136 horas-aulas, concluindo os trabalhos na forma abaixo discriminada:

Nº	NOME
01	MAJ PM JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR
02	1º TEN PM ANTONIA CASSIA DO ROSARIO SOUSA
03	2º TEN PM EMERSON FIGUEIRA LIMA
04	SUB TEN PM ROSALIA MARILIA DE ALMEIDA COSTA
05	1º SGT PM RAILSON DE JESUS FIGUEIRA/BPA BARROSO
06	2º SGT PM FRANCISCO AURÍSIO SILVA MONTEIRO
07	2º SGT PM ELIAS CARDOSO SOARES
08	3º SGT PM CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA
09	3º SGT PM LUCIANO CALANDRINI DE AZEVEDO
10	3º SGT PM ALESSANDRO MELO BARBOSA
11	3º SGT PM JUAREZ DIAS DA SILVA/BPA
12	3º SGT PM LUCIANO JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA
13	3º SGT PM REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO
14	CB PM GLEYDISON MAURO CHAGAS DA SILVA
15	CB PM GLAIDSON ALEXANDRE MODESTO LOPES
16	CB PM INGRID SOUZA DA CONCEIÇÃO/BPA
17	CB PM GENEPHE CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES
18	CB PM ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
19	CB PM ADRIANO JEFFERSON SOARES MODESTO
20	CB PM EMERSON DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA
21	CB PM OZIAS JUSTO BATISTA
22	CB PM KIRKPATRIK VAZ MONTEIRO
23	CB PM PATRICIA ANDREIA SANTOS OLIVEIRA
24	CB PM MARCELO DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA
25	CB PM WANDERLEY DE SOUSA XAVIER
26	CB PM CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS LEAL
27	CB PM RUI WELLINGTON DA PAIXÃO AMORAS
28	SD PM VERING DA SILVA FARIAS
29	SD PM PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA LOPES
30	SD PM JAQUILENE SOUZA DA SILVA
31	SD PM GUSTAVO RAMALHO DE MORAES
32	SD PM VIVIANE DO SOCORRO MORAES DE OLIVEIRA
33	SD PM WANDERLEY RIBEIRO GOMES
34	SD PM LUIZ RICARDO DE LIMA SOUZA
35	SD PM GERSON GLEEN ABREU DO NASCIMENTO
36	SD PM DANIELLE SAMPAIO DE FREITAS

Quartel em Belém/PA, 04 de fevereiro de 2020
MÁRIO JORGE ZAGALO MONTEIRO – TEN CEL PM
COMANDANTE DO BPA

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

DÃ MACHADO DE PAIVA – 2° TEN QOPM
CHEFE DA 3ª SEÇÃO DO BPA

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de fevereiro de 2020.
PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA – MAJ QOPM
CHEFE DA SUBSEÇÃO DE CAPACITAÇÃO, INSTRUÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO/SE/DGEC
(Nota nº 106/2020 – DGEC/SSCIEP).

ATA DE CONCLUSÃO DO II ESTÁGIO DE AUTORIDADES DO GMMP - POLO ALTAMIRA

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove, após a conclusão do II Estágio de Segurança de Autoridades – GMMP, ocorridas nos dias 13 e 18 de maio de dois mil e dezenove, no Polo de Altamira-Pa, faço ato concluso do referido estágio, conforme relação e menção abaixo:

APROVADOS

ORD	GRAD/RG/NOME	UBM	MENÇÃO
01	2°SGT PM GILBERTO DUARTE DA SILVA	GMMP	APTO
02	3° SGT PM HERZEN ALESSANDRO SALES DA SILVA	PMPA	APTO
03	CB PM CARLOS ALESSANDRO FIGUEIRA VINHOTE	GMMP	APTO
04	CB PM ANTONIO PINTO ROCHA	GMMP	APTO
05	CB PM RÁLISSON CARLOS DE CARVALHO PEREIRA	PMPA	APTO
06	CB PM ANTONIO ROGERIO ALVES DOS SANTOS	GMMP	APTO
07	CB PM JACKSON RODRIGUES DE ARAÚJO	PMPA	APTO
08	CB PM RUBENS CHAVES DE GÓES	PMPA	APTO
09	CB PM MILSON CÂMARA DA SILVA	PMPA	APTO
10	CB PM LUIS DAS CHAGAS FEITOSA JUNIOR	PMPA	APTO
11	SD PM FRANK BRUNO EGUÊS RIBEIRO	PMPA	APTO
12	SD PM NEILSON DA SILVA FRANCO	PMPA	APTO
13	SD PM JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	PMPA	APTO
14	SD PM ODAIR JOSÉ SILVA DE ARAÚJO	GMMP	APTO
15	SD PM JOYCE AMANDA DA SILVA LIMA	PMPA	APTO
16	SD PM ANDREIA DE JESUS MENDES	PMPA	APTO
17	CB BM RENATO SOARES DE MORAIS	CBM	APTO

OBS: Deixaram de concluir o referido II Estágio de Segurança de Autoridades – GMMP os discentes abaixo relacionado, em virtude de ter não alcançarem o percentual mínimo de presença, sendo considerado inapto:

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

CONTINUAÇÃO DA ATA DE CONCLUSÃO DO II ESTÁGIO DE AUTORIDADES DO GMMP – POLO ALTAMIRA INAPTOS

01	CB PM ROBBY RODRIGUES DA SILVA	PMPA	INAPTO
02	SD PM JANDISLANYO LIMA MARINHEIRO	PMPA	INAPTO

Quartel em Belém/PA, 20 de maio de 2019
ALEX TEIXEIRA RAPOSO – MAJ PM
COORDENAÇÃO TÉCNICA

FERNANDA DE NAZARÉ A. AZULAY – TCEL PM
Coordenação Geral
CHEFA DO GABINETE MILITAR DO MPPA

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de Fevereiro de 2020.
PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA – MAJ QOPM
CHEFE DA SUBSEÇÃO DE CAPACITAÇÃO, INSTRUÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO
SE/SSCIEP – QCG
(Nota nº 104/2020 – DGEC/SSCIEP).

ATA DE CONCLUSÃO DA – 7º BPM “CAPACITAÇÃO EM MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO COM O FUZIL DE ASSALTO TAURUS T4 (OPERADOR)

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de 2019, neste 7º Batalhão de Polícia Militar, localizada em Redenção-PA, foi concluída a “CAPACITAÇÃO EM MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO COM O FUZIL DE ASSALTO TAURUS T4 - OPERADOR”. – Com carga horária de 16 horas-aulas de acordo com Ordem de Serviço nº 2018003738/P3-7º BPM, onde foram ministradas as disciplinas: Princípios de Funcionamento de Armas de fogo para a atividade policial, Noções de Limpeza e Conservação de Armas de Fogo, Apresentação do I-A FUZIL T4 TAURUS CAL 5.56: características e manejo, Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, Instrução Tática Individual com o I-A FUZIL T4 TAURUS CAL 5.56, A Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos. A capacitação foi executada no dia 11 de abril de 2019 com participação de 19 (dezenove) policiais militares, conforme lista abaixo:

ORD	POSTO/GRAD	RG	NOME	OPM	OBS.
01	1º TEN PM	34726	EVAIR DOS SANTOS RIBEIRO	CPRV/7ºBPM	APTO
02	SUB TEN PM	20881	LAERCIO OSORIO DE LIMA E SILVA	CPRV/7ºBPM	APTO
03	3º SGT PM	25624	PAULO RONALDO ARAÚJO DA GAMA	CPRV/7ºBPM	APTO

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

04	3° SGT PM	27150	MARIO JOSÉ ADRIANO R. DE BRITO	CPRV/7ºBPM	APTO
05	3° SGT PM	27133	JOELSIVAN VIEIRA DE ALENCAR VIANA	CPRV/7ºBPM	APTO
06	CB PM	36499	JOSÉ FRANCISCO DOURADO AGUIAR	CPRV/7ºBPM	APTO
07	CB PM	33174	VALDEIR SEVERINO DE JESUS	CPRV/7ºBPM	APTO
08	CB PM	37322	VALDINEY PEREIRA DE SOUSA	CPRV/7ºBPM	APTO
09	CB PM	37315	ADELSON DA SILVA ALMEIDA	CPRV/7ºBPM	INAPTO
10	CB PM	38618	CLEDSON SOARES DOS SANTOS	CPRV/7ºBPM	APTO
11	CB PM	38570	ELDEN PANTOJA DA SILVA	CPRV/7ºBPM	APTO
12	CB PM	38568	RENATO FERREIRA DA SILVA	CPRV/7ºBPM	APTO
13	CB PM	38559	BASILIO AMARAL BUNA	CPRV/7ºBPM	APTO
14	CB PM	38600	ELTON MONTEIRO RIBEIRO	CPRV/7ºBPM	APTO
15	CB PM	38631	FABIO MACENO DE OLIVEIRA	CPRV/7ºBPM	APTO
16	SD PM	40635	JÚLIO FRANCISCO DE MELO JUNIOR	CPRV/7ºBPM	APTO
17	SD PM	40643	JEZIMAR MARTINS MESQUITA	CPRV/7ºBPM	APTO
18	SD PM	42118	DANIEL RISSO	CPRV/7ºBPM	APTO
19	SD PM	42139	BRUNO DE MELO PENA	CPRV/7ºBPM	APTO

Obs.: O CB PM RG 36218 MOAB PESSOA DE FARIAS NETO foi auxiliar na devida instrução.

Obs.: O CB PM RG 37315 ADELSON DA SILVA ALMEIDA foi considerado INAPTO devido se encontrar de atestado médico na data da instrução.

Quartel em Redenção/PA, 08 de janeiro de 2020
ARTUR DANIEL DIAS DA SILVA – TEN CEL QOPM
COMANDANTE DO 7º BPM

RONI CLEIBER OLIVEIRA ALVES– MAJ QOPM
COORDENADOR EXECUTIVO/OPERACIONAL

HÉLIO DIAS MARTINS – 1º SGT PM RG 27063
INSTRUTOR

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de Fevereiro de 2020.
PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA – MAJ QOPM
Chefe da Subseção de Capacitação, Instrução, Especialização e Pós-Graduação
SE/SSCIEP – QCG
(Nota nº 089/2020 – DGEC/SSCIEP).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 – ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- SEM REGISTRO

ASSINA:

**MAURO MOREIRA MATOS – CEL QOPM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

ADITAMENTO AO BG N° 035 – 19 FEV 2020

CONFERE COM ORIGINAL:

**JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**